



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
4.870	015	

LEI MUNICIPAL Nº 4.870

EMENTA: Cria vagas para o cargo de Odontólogo.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam acrescidas 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Odontólogo, discriminadas no Anexo V da Lei Municipal nº 3.149, de 12 de abril de 1995.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Volta Redonda, 02 de maio de 2012.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Mensagem nº 009/12
Autor: Prefeito Municipal

"PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" Nº 1049
DE 10 / maio / 2012



CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
4.870	016	

LEI MUNICIPAL Nº 4.870

EMENTA: Cria vagas para o cargo de Odontólogo.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam acrescidas 50 (cinquenta) vagas para o cargo de Odontólogo, discriminadas no Anexo V da Lei Municipal nº 3.149, de 12 de abril de 1995.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 02 de maio de 2012.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ANO XVII - R\$ 0,30 - Nº 1049 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 10 DE MAIO DE 2012

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE